



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.312/2021.

“Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1.054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina e conforme programado na Lei nº. 1.309/2021 - Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2022 passa a ter a seguinte redação:

I – Esta complementação será feita no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de novembro de 2021.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA